Ata n°383 – Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Ubá, realizada aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e dois (23-11-92), tendo na Presidência o vereador Willian Fernandes Cabral, na Vice-Presidência em exercício o vereador Elípcio Pizziolo e na Secretaria o vereador Ademir de Paula. Às 19h e 04m o Senhor Presidente faz a abertura dos trabalhos em nome do Povo do Município de Ubá e invocando a proteção de Deus. A seguir o Sr. Secretário faz a chamada nominal dos Senhores vereadores constatando-se a ausência dos Edis Xavier Brandão e Tarcísio Salgado. Registra-se que o Edil Álvaro Sól se encontra licenciado, ocasionando a convocação do suplente João Corbelli que se encontra presente. Passa-se para a Ordem do Dia: 1) Parecer CLJR-152/92, referente aprovação do Projeto de Lei Complementar n°016/92 do Executivo que “dispõe sobre o estatuto dos servidores do município de Ubá”. Em discussão o senhor Presidente faz a leitura da alteração proposta pela Comissão do 4° item do Parecer onde trata da continuidade da percepção do vencimento, ao servidor efetivo que exercer cargos em comissão, reduzindo o prazo para 05 (cinco) anos de serviços ininterruptos e 10 (dez) anos com interrupções. A seguir o Senhor Presidente coloca esta proposta do item 4° em discussão. Com a palavra o Edil Luiz Mário que pergunta se não houve manifestação nesta Casa de nenhum servidor. O Senhor Presidente responde que se algum servidor tivesse comparecido, poderia então se manifestar. Em seguida usa a palavra o Edil José Alves que aproveita a oportunidade para parabenizar a administração De Felippo por ter elaborado o estatuto dos servidores públicos municipais, que realmente é um estatuto excelente, pois teve a oportunidade manuseá-lo e constatar que foi muito bem elaborado, deixa registrado também os cumprimentos ao Secretário de Administração pela elaboração deste estatuto, e aproveita também a oportunidade para solicitar do futuro Prefeito, pois também é funcionário público e teve o interesse de acompanhar a redação deste estatuto e diz que gostaria que a futura administração encaixasse no bojo do mesmo o trintenário , ou seja, um percentual que após trinta anos de serviços prestados pelo bom servidor público, ele tem direito a um percentual, e diz que talvez por um lapso desta administração este trintenário não foi incluído neste estatuto, mas diz que já conversou com o futuro prefeito e ele está de acordo com a inclusão no estatuto deste trintenário. Com a palavra o Edil Luiz Mário que agradece as

palavras do Edil Mendes, e faz destas, também as suas palavras. A seguir o Senhor Presidente coloca a proposta da Comissão em seu item 4° do parecer. Em votação a proposta o item 4° do parecer foi aprovada por unanimidade dos presentes (11 votos). A seguir o Senhor Presidente coloca uma emenda a este projeto em discussão, que vem assinada pelos Edis Moacir Alves Nogueira, Elípcio Pizziolo e Célio Botaro, Emenda está alterando sua entrada em vigor para a data de sua publicação, ao invés de 1° de janeiro de 1993. Com a palavra o Edil Januário Carneiro que solicita se puder pedir vistas desta emenda. Com a palavra o Edil Miguel Gasparoni que pede vistas na matéria por dez minutos. Com a palavra o Senhor Presidente que suspende a sessão para analisar os pedidos, haja vista que a matéria já sofreu votação já proposta pela Comissão às 19h e 09m. Os Edis Xavier Brandão e Tarcísio Salgado chegaram às 19h e 18m durante a suspensão da sessão sendo que o Elípcio assumiu a Vice-Presidência da Casa. Reaberto os trabalhos as 19h e 32m usa a palavra o Senhor Presidente que diz com referência aos pedidos de vistas dos Edis Januário Carneiro e Miguel Gasparoni, pôde verificar no art. 152 do Regimento da Casa que as vistas só é concedida ao Projeto, baseado neste artigo, não poderá conceder as vistas solicitadas. Em votação a Emenda assinadas pelos Edis Moacir Nogueira, Elípcio Pizziolo e Célio Botaro foi aprovado por 12 (doze) voto a favor e 01 (um) voto contra do Edil Januário Carneiro Neto. Em 1° votação o Projeto de Lei Complementar n°016/92 foi aprovado por unanimidade dos presentes (13 votos) já com as emendas aprovadas; 2) Parecer CLJR-150/92, referente aprovação do Projeto de Lei Complementar n°015/92 do Executivo que “dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Ubá”. Em discussão o Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário que o mesmo faça a leitura de uma emenda a este projeto, emenda esta do próprio Chefe do Executivo, solicitando a inclusão dentro do organograma da Secretaria Municipal de Obras a divisão de transportes, que não constava dentro do bojo deste projeto de lei por um lapso da administração quando da elaboração da organização administrativa. Em 1° votação o Projeto de Lei Complementar n°015/92 foi aprovado por unanimidade dos presentes, já incluída a emenda do Executivo acima descrita (13 votos); 3) Parecer CLJR-151/92, referente aprovação do Projeto de Lei Complementar n°014/92 do Executivo que “altera o Anexo II da Lei

Complementar n°002, de 23 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar n°009 de 19 de dezembro de 1991". Em discussão ninguém se manifesta. Em 1° votação o Projeto de Lei Complementar n°014/92 foi aprovada por unanimidades dos presentes (13 votos), com a correção de um cargo de Chefe de Divisão, solicitado pelo Chefe do Executivo; 4) Parecer CLJR-154/92, referente aprovação do Projeto de Lei n°145/92 do Executivo que "ratifica Termo de Cessão de Uso celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador e a Prefeitura Municipal de Ubá". Em discussão ninguém se manifesta. Em 1° votação o Projeto de Lei n°145/92 foi aprovada por unanimidades dos presentes (13 votos); 5) Parecer CLJR-153/92, referente aprovação do Projeto de Lei n°144/92 do Executivo que "autoriza o município de Ubá a doar uma área de 16,5118ha (dezesseis hectares, cinquenta e um ares e dezoito centiares) ao DEJUB – Desafio Jovem de Ubá, para o fim que menciona". Em discussão ninguém se manifesta. Em 1° votação o Projeto de Lei n°144/92 foi aprovada por unanimidades dos presentes (13 votos); 6) Parecer COFTC-03/92 , referente aprovação do Projeto de Resolução n°03/92 da Mesa Diretora da Câmara Municipal que "aprova contas do Prefeito Municipal de Ubá, referente ao exercício de 1990 e dá outras providências". Em discussão o Presidente da COFTC esclarece que este total é que o Tribunal de Contas deu parecer favorável a aprovação parcial, por esta razão não há nada que impeça que libere a matéria, aprovando o parecer total. Em 1° votação o projeto de Resolução n°03/92 foi aprovado por unanimidade (13 votos); 7) Parecer COFTC-04/92 , referente aprovação do Projeto de Resolução n°04/92 da Mesa Diretora da Câmara Municipal que "aprova contas do Prefeito Municipal de Ubá, referente ao exercício de 1983 e dá outras providências". Em discussão usa a palavra o Edil Luiz Mário que solicita abstenção de votar nesta matéria, por não ter acompanhado as contas deste mandato. Em 1° votação o projeto de Resolução n°04/92 foi aprovado por 12 (doze) votos a favor e 01 (uma) abstenção do Edil Luiz Mário Bigonha Porto; 8) Parecer COFTC-05/92 , referente aprovação do Projeto de Resolução n°05/92 da Mesa Diretora da Câmara Municipal que "aprova contas do Prefeito Municipal de Ubá, referente ao exercício de 1984 e dá outras providências". Em discussão ninguém se manifesta. Em 1° votação o projeto de Resolução n°05/92 foi aprovado por

unanimidade dos presentes (13 votos). Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente agradece a presença de todos e encerra a sessão às 19h e 45m. Eu, Ademir de Paula, 1° Secretário, encerro a presente Ata, que será lida, discutida e, se aprovada, devidamente assinada por todos os vereadores que se fizeram presentes, dada e passada na Sala das Sessões Vereador Lincoln Rodrigues Costa da Câmara Municipal de Ubá.